



PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I - INTRODUÇÃO

a) - Histórico da Instituição

A Irmandade de Misericórdia do Hospital da Santa Casa de Monte Alto, (mantenedora da Santa Casa de Misericórdia de Monte Alto), fundada em 1 de janeiro de 1917, é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, com sede no município e comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Kielander, número 396, inscrita no CNPJ sob o número **52.852.100/0001-40**, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual número 5.911 de 18 de outubro de 1960, pela Lei Municipal número 504 de 07 de julho de 1.965, e pelo Decreto Federal número 71.209 de 05 de outubro de 1972, mantida pelo Decreto Federal número 003 de 27 de maio de 1.992, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob número 14.359/41-90, no Conselho Municipal de Assistência Social sob número 04/98, no Conselho Municipal de Saúde sob número 001/2010, no Conselho Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES sob o número 202820-4, no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo como Hospital sob o número 01038, com objetivo de promover o fortalecimento e desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), no município e região, o hospital possui 97 leitos, sendo destes 10 leitos de UTI, destinamos mais de 60% de nossos serviços ao SUS, temos em nosso quadro de funcionários 270 profissionais e mais de 50 indiretos sem vínculo empregatícios.

b) - Características da Instituição

Como Hospital Geral de Médio Porte, oferece e presta assistência à saúde hospitalar e seus afins, a **quantos buscarem seus serviços**, nas especialidades de: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Pediatria, Ortopedia e Traumatologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Geriatria, Urologia, Cardiologia, Neurologia, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia, Gastroenterologia, e Reumatologia, tanto em regime de internação e ambatório, em consonância com a sua qualificação e classificação de porte técnico, gratuitamente ou não, por intermédio de meios próprios, de terceiros contratados ou credenciados e/ou por outro meio congênere, como é a constituição do seu Corpo Clínico Médico, que é um órgão de caráter de apoio profissional e sem personalidade jurídica, administrado por um regimento próprio registrado e validado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, exercendo sua atividade de assistência de ato médico, aos que procuram o Hospital, tendo o médico autonomia profissional, respondendo por seus atos, cível, penal e eticamente, o nosso Hospital além das internações, atendemos também consultas ambulatoriais, exames laboratoriais, radiológicos e especializados, em parceria com a rede municipal de saúde.



Irmandade de Misericórdia do Hospital da Santa Casa de Monte Alto

CNPJ. 52.852.100/0001-40

Declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 5911 de 18/10/60 e pela Lei Municipal nº 504 de 07/07/1965
Declarada de utilidade pública Federal, conforme Decreto nº 71.209 de 05/10/1.972 (mantida pelo Decreto de 27/05/1992)

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) – Entidade

Razão Social			
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE MONTE ALTO			
CNPJ			
52.852.100/0001-40			
Atividade Econômica Principal			
Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidade para atendimento a urgências.			
Endereço	Cidade	UF	
Rua Carlos Kielander, n. 396	Monte Alto	SP	
CEP	DDD/Telefone		
15910-000	(16) 3244-3244		
E-mail			
administracao@santacasamontealto.com.br			
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento
Caixa Econômica Federal	0890-7	003.00001654-8	Monte Alto

b) – Responsável legal

Responsável pela Instituição		
ROBERTO AFONSO COLATRELI		
CPF	RG	Órgão Expedidor
832.551.098-68	5.835.261-2	SSP/SP
Cargo	Função	
PROVEDOR	Diretor	
Endereço	Cidade	UF
Av. José Luis Franco da Rocha nº 565	Monte Alto	SP
CEP	Telefone	
15910-000	(016) 3244-3560	

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Materiais de consumo

a) – Identificação do Objeto

CUSTEIO :

Materiais de consumo : - Medicamentos, Materiais médico-hospitalares, Materiais de limpeza, Materiais de escritório, Materiais de informática, Materiais descartáveis e Tecidos.



Irmandade de Misericórdia do Hospital da Santa Casa de Monte Alto

CNPJ. 52.852.100/0001-40

Declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 5911 de 18/10/60 e pela Lei Municipal nº 504 de 07/07/1965
Declarada de utilidade pública Federal, conforme Decreto nº 71.209 de 05/10/1.972 (mantida pelo Decreto de 27/05/1992)

b) – Objetivo

Aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, materiais de limpeza, materiais de escritório, materiais de informática, materiais descartáveis e tecidos, complementando a assistência integral à saúde da comunidade local.

c) – Justificativa

Atualmente a Santa Casa conta com poucos recursos para o seu desenvolvimento. A Filantrópica para a sua manutenção vem utilizando recursos oriundos das receitas do SUS, porém, insuficientes para o atendimento de qualidade, necessitando em caráter urgente de recursos para aquisição de materiais de custeio. A aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, materiais de limpeza, materiais de escritório, materiais de informática, materiais descartáveis e tecidos, visa manter o acesso da população aos mesmos, contribuindo na resolutividade das ações de promoção, de prevenção e de recuperação da saúde. Objetivamos oferecer melhores condições ao atendimento médico-hospitalar, refletindo num atendimento eficaz, onde o paciente terá ao seu alcance, medidas necessárias ao seu pleno reestabelecimento, complementando assim a assistência integral à saúde da comunidade local, principalmente a mais carente e idosa, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único no Município, proporcionando melhor qualidade e resolutividade aos pacientes atendidos na Santa Casa Misericórdia de Monte Alto, através do Sistema Único de Saúde e maior segurança para a equipe de enfermagem que fazem à assistência.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS:

• Metas Quantitativas

Meta	Descrição	Indicador de Alcance da Meta
Manutenção dos atendimentos realizados (2.000 atendimentos ano)	Manter os serviços de atendimentos nos mesmos padrões do ano anterior.	Quantidade anual de atendimentos do ano anterior / Quantidade anual de atendimentos do ano atual
Manter a taxa de ocupação (leitos SUS cirúrgica e clínica) hospitalar em 60%.	Disponibilizar a equipe para Monitoramento da quantidade de diárias de internações ocorridas diariamente e o número de leitos disponibilizados ao SUS, via Censo Hospitalar.	$\frac{\text{Total de pacientes-dia do mês} \times 100}{\text{Total de leitos-dia do mês}}$ Aferido via Resumo de Ocupação Mensal no SGH.
Reduzir o Indicador de infecção hospitalar para abaixo ou igual a do Estado.	Disponibilizar Equipe Técnica da Comissão de Infecção Hospitalar do Hospital para monitorar diariamente os indicadores de vigilância das infecções hospitalares	Relatório Mensal de Índice de Infecção Hospitalar da CCIH e Grupo de Vigilância Epidemiológica, segundo o Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares.



Irmandade de Misericórdia do Hospital da Santa Casa de Monte Alto

CNPJ. 52.852.100/0001-40

Declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 5911 de 18/10/60 e pela Lei Municipal nº 504 de 07/07/1965
Declarada de utilidade pública Federal, conforme Decreto nº 71.209 de 05/10/1972 (mantida pelo Decreto de 27/05/1992)

• Metas Qualitativas

Meta	Descrição	Indicador de Alcance da Meta
Manter Comissões atuantes e respectivos relatórios	Manter as comissões obrigatórias ativas de acordo com o cronograma planejado para o Exercício. (Ética médica, Controle de infecção hospitalar, Óbito, Prontuários)	Ata de reunião ou relatório de cada uma das Comissões exigidas
Manter abaixo de 10% a taxa de suspensão de cirurgia por motivos administrativos).	Disponibilizar equipe multidisciplinar para monitorar e minimizar os motivos administrativos para a suspensão das cirurgias	<u>Número de cirurgias suspensas do mês X 100</u> Total de cirurgias agendadas no mês. Aferido através do relatório mensal, nominal dos pacientes com cirurgias suspensas.
Aleitamento materno	Manter o programa de orientação e incentivo ao aleitamento materno (mínimo de 80% das parturientes atendidas)	<u>Número de avaliações X</u> número de partos
Gestão de leitos hospitalares	Manutenção dos Indicadores de produção e utilização: Média de Permanência geral e por especialidade.	<u>Número de pacientes dia</u> Número de saídas

• Etapas ou Fases de Execução

Etapa	Descrição	Duração	Aplicação
1	Cotação Prévia de Preços e aquisição dos materiais	Outubro	200.000,00
2	Recebimento dos materiais	Novembro	
3	Pagamento através de transferência bancária aos fornecedores	Dezembro	
4	Prestação de contas	Janeiro	
TOTAL			200.000,00

• Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Materiais de Consumo: Medicamentos; Materiais médico-hospitalares; Materiais de escritório; Materiais de informática; Materiais de limpeza; Materiais descartáveis; Tecidos.	200.000,00	100
TOTAL		200.000,00	100%



Irmandade de Misericórdia do Hospital da Santa Casa de Monte Alto
CNPJ. 52.852.100/0001-40

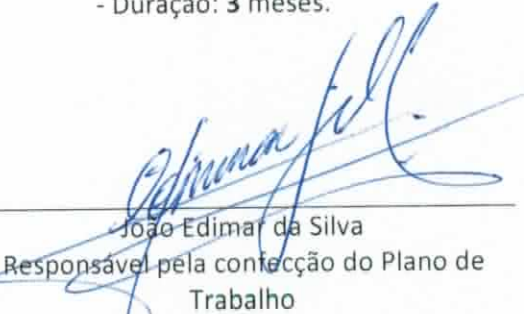
Declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 5911 de 18/10/60 e pela Lei Municipal nº 504 de 07/07/1965
Declarada de utilidade pública Federal, conforme Decreto nº 71.209 de 05/10/1972 (mantida pelo Decreto de 27/05/1992)

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
Outubro	CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00

VI – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir do recebimento de recurso.
- Duração: 3 meses.


João Edimar da Silva
Responsável pela confecção do Plano de Trabalho

Data da Assinatura: 02/10/2017.


Roberto Afonso Colatreli
Provedor
Responsável pela Entidade

VII – ANÁLISE E APROVAÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE MUNICIPAL


Sueli Regina Alves de Melo
Secretária da Saúde Municipal

VIII – APROVAÇÃO – Secretaria de Finanças


Marcos Roberto Mantovani
Secretário de Finanças e Orçamentos

IX – APROVAÇÃO – Prefeito Municipal


João Paulo de Camargo Victorio Rodrigues
Prefeito Municipal